

# Diário da Justiça

Nº 5487 ANO XLIV CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 336 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	02
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	03
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	04
CÂMARAS CRIMINAIS .....	21
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	22
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	23
PROCESSO CRIME .....	30
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	35
CRIME .....	143
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	146
CRIME .....	247
JUIZADOS ESPECIAIS .....	251

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	254
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	256
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	274

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	299
INTERIOR .....	307
DIVERSOS .....	335

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000278

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista decisão judicial com trânsito em julgado conforme o contido no protocolado sob nº 71235/96, resolve decretar a

#### PERDA DE DELEGAÇÃO

a **MARILDA FIORAVANTI**, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Andirá, de acordo com o artigo 40, inciso IV, letra "b", do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça, combinado com o artigo 293, inciso V, letra "b" e seu § 1º, da Lei nº 6174/70 e artigo 187, inciso IV, letra "b" e § 2º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 01 de outubro de 1999.

**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 00586

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93604/99, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 20 de setembro de 1999, os dias restantes de férias alusivas ao ano de 1999, autorizados a **ALDO NISHIMUNI**, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor, símbolo 1C, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 01 de outubro de 1999.

**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antônio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Moraes - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Oclávio Valeixo Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antônio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Antônio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Oclávio Valeixo Des. Sidney Moraes Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antônio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL DES. ACCÁCIO CAMBI DES. MOACIR GUIMARÃES DES. OCTÁVIO VALEIXO DES. ANTONIO PRADO FILHO DES. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Ângelo Zattar Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren Des. Wanderlei Resende Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Oclávio Valeixo Des. Sidney Moraes Des. Néio Spessato Ferreira Des. Hélio Engelhardt Des. Regina Alonso Portes Des. Antônio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt Des. Cordeiro Cléve Des. Antônio Lopes de Noronha

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren Des. Ângelo Zattar Des. Antônio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Oclávio Valeixo Des. Sidney Moraes Des. Néio Spessato Ferreira Des. Hélio Engelhardt Des. Regina Alonso Portes Des. Antônio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7284 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feljó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feljó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO KNOEHR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. RAITANI CONDESSA Sala "Des. Aurélio Feljó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO KNOEHR DR. ARNO GUSTAVO KNOEHR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. RAITANI CONDESSA

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMC-JUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feljó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMC-JUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

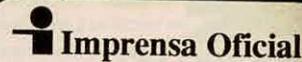
Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral

José Luiz da Rocha Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Ato do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

PORTARIA Nº 00587

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84352/99, resolve

DESIGNAR

LILIANE CASADEI, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Altônia, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 01 de outubro de 1999.

Sydney Dittrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 00588

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87426/99, resolve

DESIGNAR

ROBERTA MULLER, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 01 de outubro de 1999.

Sydney Dittrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 00589

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84774/99, resolve

DESIGNAR

BEATRIZ ALLIEVI VANZELLA, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Cascavel, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 01 de outubro de 1999.

Sydney Dittrich Zappa Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001615

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90681/99, resolve

CONCEDER

a CARMELICE SALVIANO SILVA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Uraí, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de setembro de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 01 de outubro de 1999.

Jorge Luiz Guérios Curi Secretário

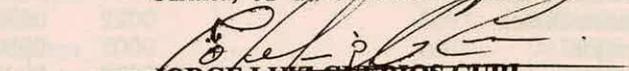
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001616**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93614/99, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 20 de setembro de 1999, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998, autorizados a **MARCIA VALERIA MASTECK DE SOUZA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinco (05) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 01 de outubro de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

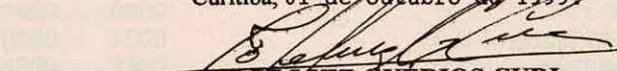
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001617**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90934/99, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de **THOMÉ NERIS DA VEIGA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de quatorze (14) anos e trezentos e vinte e quatro (324) dias, correspondente ao período de 15.02.78 a 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário como contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70 e artigo 3º § 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 01 de outubro de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

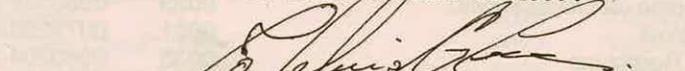
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001618**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89591/99, resolve

**DESIGNAR**

**LUIZ CARLOS KNAPKI** e **OLAIR JOSÉ DA SILVA**, servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercerem, respectivamente, a partir de 13 de setembro de 1999, as chefias do Serviço de Processamento de Requisições e do Serviço de Embalagem e Expedição, ambas da Seção de Distribuição de Materiais, da Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes, ficando, em consequência, revogada a designação anterior do servidor **LUIZ CARLOS KNAPKI**.

Curitiba, 01 de outubro de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001619**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84179/99 e visando regularizar os assentamentos funcionais do servidor **O DELIPE XAVIER DOS SANTOS**, resolve

**I - TORNAR SEM EFEITO**

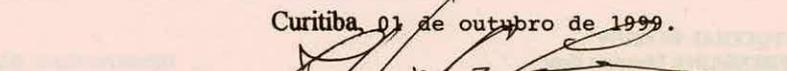
as Ordens de Serviço nº 916 de 13 agosto de 1992 e 375 de 14 de fevereiro de 1997.

**II - RETIFICAR**

**A - a Ordem de Serviço nº 2758 de 27 de dezembro de 1996**, a fim de que da mesma passe a constar que o quinquênio ininterrupto de serviço público é alusivo ao período compreendido entre 14.04.92 e 13.04.97, desconsiderando-se as contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nº 916/92 e 678/92:

**B - a Ordem de Serviço nº 1033 de 23 de abril de 1997**, a fim de que da mesma passe a constar que a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 2758/96, corresponde ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 14.04.92 e 13.04.97, e que foi suspensa a partir de 05 de março de 1997, ficando assegurado ao servidor o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 01 de outubro de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

**DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA****DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA****DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA**

30/09/1999.

**RELAÇÃO Nº 34/99****PROTOCOLO** : 103.169/98**INTERESSADOS**: Marcos Antonio Frason**ASSUNTO**: Requer Salário Família e Inclusão de Dependentes para fins de Dedução de Imposto de Renda

**DESPACHO** : "I - Defiro parcialmente o pedido a fim de que seja procedida a inclusão do nome da esposa do requerente **Maria Helena Evers Frason** e de seus filhos **Marcos Antonio Frason Filho** e **Leonardo Felipe Frason**, como seus dependentes, para fins de abatimento no cálculo do Imposto de Renda retido na fonte. II - Com relação ao pedido de inclusão dos dependentes para o fim de recebimento de cotas de salário família, indefiro com fulcro no artigo 13, da Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.98. III - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 24 de setembro de 1999. **Haroldo Bernardo da Silva Wolff**. Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício".

**PROTOCOLO** : 9.768/99**INTERESSADO**: Rosângela Faoro**ASSUNTO**: Requer Gratificação de Direção de Fórum e Pagamento de Diferença de Vencimentos entre a Remuneração de Juiz Substituto e a de Juiz de Direito de Entrância Inicial

**DESPACHO** : "I - Consoante parecer de fls. 12/14, indefiro o pedido de pagamento de Gratificação de Direção de Fórum junto à Comarca de Realeza, no mês de dezembro de 1998, tendo em vista não satisfazer os pressupostos exigidos para seu pagamento. II - Com relação ao pagamento da diferença de vencimentos, indefiro o pedido, em face do atendimento às comarcas que integram a Seção Judiciária ser atribuição inerente ao cargo que ocupa. III - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 24 de setembro de 1999. **Haroldo Bernardo da Silva Wolff**. Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício".

**PROTOCOLO** : 69.716/99**INTERESSADOS**: Geraldo Peixoto de Luna**ASSUNTO**: Requer Licença Especial e Restante de Férias

**DESPACHO** : "I - ... II - Quanto ao pedido de férias, nada há para ser deferido, consoante parecer de fls.12/14. III - ... Curitiba, 24 de setembro de 1999. **Haroldo Bernardo da Silva Wolff**. Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício".

**PROTOCOLO** : 78.192/99**INTERESSADOS**: Juliano Albino Mânica**ASSUNTO**: Requer Pagamento de Diárias

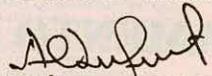
**DESPACHO** : "I - Indefiro o pedido face a ausência do pressuposto contido no artigo 83, § 2º do C.O.D.J. e Ofício nº 04/99, consoante parecer de fls. 08/10. II - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 28 de setembro de 1999. **Haroldo Bernardo da Silva Wolff**. Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício".

**PROTOCOLO** : 79.316/99**INTERESSADOS**: Olivio Gamboa Panucci**ASSUNTO**: Requer Licença Especial

**DESPACHO** : "Aguarde-se melhor oportunidade. Curitiba, 24 de setembro de 1999. **Haroldo Bernardo da Silva Wolff**. Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício".

**PROTOCOLO** : 79.822/99**INTERESSADO**: Denise Terezinha Corrêa de Melo Krueger**ASSUNTO**: Requer Autorização para Deslocar-se da Sede.

**DESPACHO** : "I - Defiro tão somente nos dias 03, 09, 11 e 25 de agosto do corrente ano, por se tratar de atendimento a réu preso. II - Os demais deslocamentos poderão ser feitos independentemente de autorização, até porque inerente ao próprio exercício da jurisdição em comarca vaga. III - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 21 de setembro de 1999. **Sydney Dittrich Zappa**. Presidente do Tribunal de Justiça".

**PROTOCOLO** :86.002/99**INTERESSADO**: Léo Henrique Furtado Araújo**ASSUNTO**: Requer Pagamento de Diárias**DESPACHO** : "I - Indefiro o pedido face a ausência do pressuposto contido no artigo 83, § 2º do C.O.D.J. e Ofício nº 04/99, consoante parecer de fls. 14/16. II - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 28 de setembro de 1999. Haroldo Bernardo da Silva Wolff Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício".**PROTOCOLO** :89.344/99**INTERESSADO**: Luzia Terezinha Grasso Ferreira**ASSUNTO**: Requer Retificação no Requerimento**DESPACHO** : "I - Indefiro, face a relação de parentesco declinada. Revogue-se a Portaria n.1025/99. II - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 20 de setembro de 1999. Sydney Dittrich Zappa. Presidente do Tribunal de Justiça".**PROTOCOLO** :90.421/99**INTERESSADO**: Maurício Boer**ASSUNTO**: Requer Autorização para Deslocar-se da Sede**DESPACHO** : "I - Defiro tão somente nos dias 17 e 23 de setembro e 15 de outubro do corrente ano, por se tratar de atendimento a réus presos. II - Os demais deslocamentos poderão ser feitos independentemente de autorização, até porque inerentes ao próprio exercício da jurisdição em comarca vaga. III - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 24 de setembro de 1999. Haroldo Bernardo da Silva Wolff. Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício".


**PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE**  
Diretor do Departamento da Magistratura.

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****CÂMARAS CÍVEIS****DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**

Departamento Judiciário

Emitido em 04-10-1999

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 13/10/1999

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 13/10/1999 às 13:30 horas, ou sessões subseqüentes.

**ÍNDICE DE ADVOGADOS**

Advogado	Ordem	Processo		
Adalberto Mussi	0006	0080365-0	Celso Lucinda	0018 0077590-8
Adeirço Rodrigues de Assis	0010	0059605-6	Cicero Braz Portugal	0019 0077591-5
Afonso Celso Nunes	0008	0048045-3	Cila Viana Pereira	0009 0048897-7
Alceu Hauari	0035	0062242-4	Claro Américo Guimarães Sobrinho	0002 0079012-7
Alessandro Otavio Yokohama	0007	0046622-2	Cleide Rosecler Kazmierski	0006 0080365-0
Alexandre Barbosa da Silva	0012	0065382-5		0012 0065382-5
	0029	0081450-8		0029 0081450-8
Ana Lucia Fischer de Oliveira Juraszek	0030	0081471-7	Clinio Leandro Lino Lyra	0030 0081471-7
André Renato Miranda Andrade	0014	0066952-1		0001 0076829-0
	0003	0079910-8	Denise Martins Agostini	0038 0079886-7
	0004	0080228-2	Deoclécio Adão Paz	0020 0079005-2
	0012	0065382-5	Diomar Francisco Mazzutti	0012 0065382-5
	0025	0080425-1	Dionizio Lubave Dudek	0014 0066952-1
	0027	0080747-2	Edmar Hispagnol	0022 0079489-8
	0029	0081450-8	Edson Luiz Nunes	0005 0080249-1
	0030	0081471-7	Eduardo de Azevedo Barros	0009 0048897-7
Anita Caruso Puchta	0004	0080228-2	Eduardo de Oliveira Leite	0023 0080028-2
Annete Cristina de Andrade Gaio	0012	0065382-5	Eleni Moraes Barros Nunes	0034 0054175-3
	0029	0081450-8	Emilio Picioli	0009 0048897-7
	0030	0081471-7	Erenise do Rocio Bortolini Pottumati	0034 0054175-3
Antonio Carlos D amico	0011	0062506-3	Ernesto Antunes de Carvalho	0024 0080135-2
Antonio Carlos Schurmiak	0008	0048045-3	Eros Gil Peters	0005 0080249-1
Antonio D Amico	0011	0062506-3	Evaristo Aragão Ferreira dos Santos	0026 0080658-0
Athos Carneiro de Sa	0031	0082718-9	Fausto Pereira de Lacerda Filho	0005 0080249-1
Aulo Augusto Prato	0016	0071561-3	Fernando Almeida de Oliveira	0021 0079295-6
Beatriz Dranka da Veiga Pessoa	0014	0066952-1	Fernando Antonio Correia de Melo	0024 0080135-2
Bernadete Gomes de Souza	0027	0080747-2	Georgete Inês Buratti Zagonel	0006 0080365-0
Brazilio Bacellar Neto	0026	0080658-0	Gilberto Andre de V Cardoso	0014 0066952-1
Carla Christian de Castro Pioli	0024	0080135-2	Gisele Soares	0011 0062506-3
Carlos Sergio Capelin	0011	0062506-3	Gisele da Rocha Parente Venancio	0020 0079005-2
Celso Ferreira de Melo	0033	0080204-2		0003 0079910-8
				0004 0080228-2
				0025 0080425-1
				0029 0081450-8
				0030 0081471-7
				0024 0080135-2
				0028 0081367-8
				0027 0080747-2
				0018 0077590-8
				0019 0077591-5
				0026 0080658-0
				0025 0080425-1
				0016 0071561-3
				0017 0073431-8
				0036 0069814-8
				0031 0082718-9
				0020 0079005-2
				0013 0065408-4
				0022 0079489-8
				0015 0067419-5
				0027 0080747-2
				0011 0062506-3
				0032 0079539-3
				0004 0080228-2
				0009 0048897-7
				0031 0082718-9
				0018 0077590-8
				0019 0077591-5
				0023 0080028-2
				0021 0079295-6
				0033 0080204-2
				0009 0048897-7
				0031 0082718-9
				0017 0073431-8
				0037 0078267-8
				0025 0080425-1
				0024 0080135-2
				0013 0065408-4
				0027 0080747-2
				0013 0065408-4
				0001 0076829-0
				0015 0067419-5
				0017 0073431-8
				0020 0079005-2
				0009 0048897-7
				0018 0077590-8
				0012 0065382-5
				0027 0080747-2
				0023 0080028-2
				0005 0080249-1
				0001 0076829-0
				0014 0066952-1
				0005 0080249-1
				0034 0054175-3

# CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

## INSTRUÇÃO N.º 09/99

O Desembargador **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a tabela de custas de atos dos oficiais de justiça não atende a todas as necessidades de sua aplicação;

**Considerando** que o artigo 51 da Lei n.º 6.149/70 autoriza que, em casos de omissões, o Regimento de Custas pode ser resolvido pela aplicação de tabela assemelhada ou por instrução do Corregedor;

**Considerando** a necessidade de disciplinar as normas de procedimento alusivas aos oficiais de justiça, em razão do disposto no Provimento 26, de 30 de agosto de 1999;

**Considerando** que o Provimento n.º 01/99 (Emenda 18) foi revogado a partir de 29 de setembro de 1999;

**Considerando** que a presente tabela de valores decorre de várias reuniões havidas entre a Associação dos Oficiais de Justiça do Estado do Paraná - ASSOJEPAR, Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná e Corregedoria-Geral da Justiça;

**Considerando** que o disposto nesta Instrução não exclui a possibilidade de a citação ou a intimação ser feita pela via postal, conforme disposto na seção 8, do capítulo 2 do Código de Normas.

resolve baixar a presente

## INSTRUÇÃO

para esclarecer que as despesas de condução e atos complementares dos oficiais de justiça permanecem sendo recolhidas antecipadamente através da Guia de Recolhimento de Custas - GRC, a serem pagas em cartório.

Esclarecer, ainda, que os valores dispostos nesta Instrução englobam os fixados na Tabela XVIII do Regimento de Custas.

### DAS GUIAS E DO PREENCHIMENTO

A Guia de Recolhimento de Custas - GRC - deverá ser preenchida pelo escrivão da vara e ficará à disposição da parte interessada para o recolhimento em cartório, observando-se o seguinte:

I - não incidirão custas pelo preenchimento da guia;

II - facultar-se-á ao interessado fazer o preenchimento

da GRC.

Para tanto será mantida em local de fácil visualização e acesso, cópia da tabela de custas do oficial de justiça.

A Guia de Recolhimento de Custas - GRC - será confeccionada em cinco (05) vias, assim destinadas:

I - uma (01) para ser juntada nos autos;

II - uma (01) à parte;

III - uma (01) à escrivania;

IV - uma (01) ao oficial de justiça, entregue simultaneamente com o respectivo mandato;

V - uma (01) ao banco.

As Guias de Recolhimento de Custas - GRC, serão arquivadas em ordem cronológica, em pasta própria, devendo a escrivania encerrar o livro de Registro de Custas.

Nas varas de competência exclusivamente criminal deverá ser providenciada a abertura do Arquivo de Guias de Recolhimento de Custas - GRC.

### DOS VALORES

Os valores serão calculados conforme número e tipo de atos a serem praticados e recolhidos em conta específica.

Para fins de cálculo, o ato do oficial de justiça corresponde a uma diligência, uma citação, intimação ou notificação, uma certidão e uma contrafé.

As despesas somente poderão ser cobradas uma vez, sendo vedada a cobrança na lavratura de certidão negativa, a não ser que a diligência se realize no endereço indicado pela própria parte e ali não resida ou seja domiciliado o citando ou intimando.

Os valores serão recolhidos em conta bancária vinculada ao juízo, aberta especificamente para essa finalidade e serão repassados ao oficial de justiça por ocasião da carga do mandato.

Os valores cobrados variam conforme a entrância, sendo divididas em duas zonas para cada entrância.

A definição do zoneamento em cada comarca compete ao Juiz Diretor do Fórum, através de portaria, após consulta aos demais magistrados da comarca, estabelecendo critérios precisos e atendidas as peculiaridades locais.

Enquanto não for lavrada a portaria os valores cobrados deverão ser os previstos na Zona 1.

O valor das despesas para execução da ordem de despejo e eventual remoção será de três (03) vezes o valor previsto para citação, intimação ou notificação.

No caso de abandono do imóvel, as despesas para verificação e imissão na posse será de duas (02) vezes o valor previsto para citação, intimação ou notificação.

O valor das despesas para citação por hora certa, abrangidas todas as diligências previstas nos artigos 227 e 228 do CPC, é fixado em três (03) vezes o valor previsto para citação, intimação ou notificação.

O valor para o cumprimento integral, inclusive a prisão, de todos os atos relativos à busca e apreensão, arresto, seqüestro, embargos de obra nova e reintegração de posse, será de cinco (05) vezes o valor previsto para citação, intimação ou notificação.

O valor das despesas das diligências realizadas em comarcas contíguas e nos distritos judiciários com mais de trinta (30) quilômetros da sede do Fórum, será acrescido de cinquenta por cento (50%) do valor previsto na Zona 2.

O valor para remoção e restituição de bens será de duas (02) vezes o valor previsto para citação, intimação ou notificação.

Nos mandados de busca e apreensão e de reintegração de posse será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento) por bem que exceder, até o limite máximo de cinco (05) bens.

Nos mandados de execução com penhora, as custas serão as previstas para citação, autos de penhora e depósito e de intimação da penhora, a serem cotados separadamente.

## TABELA

### ENTRÂNCIA FINAL

ATOS	ZONA 1	ZONA 2
Citação, Intimação ou notificação	35,00	40,00
Citação e Intimação com hora certa	105,00	120,00
Penhora	35,00	40,00
Despejo	105,00	120,00
Verificação e imissão na posse	70,00	80,00
Prisão, busca e apreensão, arresto, seqüestro, reintegração de posse e embargos de obra nova	175,00	200,00
Busca e apreensão de filho, separação de corpos, afastamento do lar e arrolamento de bens (família)	140,00	160,00
Lacração de imóveis e arrecadação de bens (Fazenda Pública)	140,00	160,00

### ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

ATOS	ZONA 1	ZONA 2
Citação, Intimação ou notificação	30,00	35,00
Citação e Intimação com hora certa	90,00	105,00
Penhora	30,00	35,00
Despejo	90,00	105,00
Verificação e imissão na posse	60,00	70,00
Prisão, busca e apreensão, arresto, seqüestro, reintegração de posse e embargos de obra nova	150,00	175,00
Busca e apreensão de filho, separação de corpos, afastamento do lar e arrolamento de bens (família)	120,00	140,00
Lacração de imóveis e arrecadação de bens (Fazenda Pública)	120,00	140,00

### ENTRÂNCIA INICIAL

ATOS	ZONA 1	ZONA 2
Citação, Intimação ou notificação	25,00	30,00
Citação e Intimação com hora certa	75,00	90,00
Penhora	25,00	30,00
Despejo	75,00	90,00
Verificação e imissão na posse	50,00	60,00
Prisão, busca e apreensão, arresto, seqüestro, reintegração de posse e embargos de obra nova	125,00	150,00
Busca e apreensão de filho,	100,00	120,00

separação de corpos, afastamento do lar e arrolamento de bens (família)		
Lacração de imóveis e arrecadação de bens (Fazenda Pública)	100,00	120,00

**NOTA 1** - As diligências de citação, intimação ou notificação serão cobradas por ato, abrangendo as diligências, contra-fé e certidão.

**NOTA 2** - O critério para definição da zona será definido por portaria do Juiz Diretor do Fórum, ouvidos os demais Magistrados em exercício na Comarca e atendidas as peculiaridades locais.

**NOTA 3** - Quando houver mais de um ato de citação, intimação ou notificação a ser realizado no mesmo endereço, será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento).

**NOTA 4** - Nas penhoras que resultarem negativas pelo fato de o réu haver mudado de endereço ou não possuir mais o bem, o valor deverá ser reduzido à metade, devendo o oficial de justiça restituir os valores excedentes.

**NOTA 5** - Nos mandados de busca e apreensão e de reintegração de posse será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento) por bem que exceder, até o limite máximo de cinco (05) bens.

**NOTA 6** - Os atos dos oficiais de justiça não previstos nesta tabela deverão ser calculados com base na Tabela XVIII do Regimento de Custas e não sendo possível, por decisão do Juiz de Direito que determinou a expedição do mandado.

**NOTA 7** - O valor das diligências realizadas em comarcas contíguas, inclusive as previstas no Protocolo de Cooperação firmado entre os Estados do Paraná, São Paulo e Mato Grosso do Sul (Ofício-Circular n.º 39/99) e nos distritos judiciários com mais de trinta (30) quilômetros da sede do Fórum, será acrescido de cinquenta por cento (50%) do valor previsto na Zona 2.

**NOTA 8** - Nos casos de reintegração de posse com desocupação e desfazimento das construções, por exemplo área de invasão e casos omissos na presente Instrução, o valor ficará a critério do juiz que presidir o feito, a ser decidido nos próprios autos.

**OBS** - Os valores previstos nesta tabela estão isentos do recolhimento do CPC, conforme Lei n.º 10.546/93).

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

A Guia de Recolhimento de Custas permanece inalterada, conforme modelo 12 do Código de Normas.

Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 1º de outubro de 1999.

**Des. OSIRIS FONTOURA**  
Corregedor-Geral da Justiça

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ  
I Divisão Cível  
Segunda Câmara Cível

Página 001  
Emitido em 04-10-1999

Relação No. 1999.02296 de Publicação (Analítica)

ADVOGADO	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	ORDEM	PROCESSO
MARCOS CESAR DA COSTA PINTO		001	0140260-0
MARCOS JOSE DE MIRANDA FAHUR		001	0140260-0
RAQUEL CABRERA BORGES		001	0140260-0
ROGER R. PEREIRA SUZUKI		001	0140260-0

#### DESPACHOS PRESIDENTE

001. 0140260-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROTOCOLO : 1999/62348  
COMARCA : LONDRINA  
VARA : VARA CÍVEL  
LONDRINA  
1ª VARA CÍVEL  
AÇÃO ORIGINÁRIA : 9200000563 EMBARGOS DE TERCEIRO  
AUTOS COMPLEMENTA : 8600000493 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
AGRAVANTE : FARID BARBOSA FAHUR  
ADVOGADO : MARCOS JOSE DE MIRANDA FAHUR  
ROGER R. PEREIRA SUZUKI  
AGRAVADO : ALDA MENEGASSI ROJAS  
ADVOGADO : MARCOS CESAR DA COSTA PINTO  
RAQUEL CABRERA BORGES  
INTERESSADO : TRINCHEL - ADUBOS QUIMICOS E ORGANICOS LTDA  
ÓRGÃO JULGADOR : SEGUNDA CÂMARA CÍVEL  
RELATOR : JUIZ CARGO VAGO (39)

AGUARDE-SE O PREENCHIMENTO DO CARGO VAGO. PUBLIQUE-SE.

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

I Divisão Cível  
Segunda Câmara Cível

Página 001  
Emitido em 04-10-1999

Relação No. 1999.02297 de Publicação (Analítica)

ADVOGADO	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	ORDEM	PROCESSO
ANA LUCIA FRANCA		001	0134572-8
		002	0139042-5
ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA		006	0146798-3
CLAUDIO XAVIER PETRYK		001	0134572-8
		002	0139042-5
EDEMAR FRITZ JUNIOR		004	0141966-1
FERNANDO A. SPERB		001	0134572-8
		002	0139042-5
FRANCISCO BRAZ NETO		002	0139042-5
IDEVAR CAMPANERUTI		005	0146660-4
LUIZ RODRIGUES WAMBIER		001	0134572-8
MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA		003	0140092-2
MOISES DE GODOY		006	0146798-3
NESTOR TEODORO DA SILVA		003	0140092-2
PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS		003	0140092-2
PRISCILA LOPES RIBEIRO		002	0139042-5
RONALDO LIMA MACHADO		004	0141966-1

#### DESPACHOS RELATOR

001. 0134572-8 AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROTOCOLO : 1999/26775  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 14ª VARA CÍVEL  
AÇÃO ORIGINÁRIA : 9900000274 MEDIDA CAUTELAR  
AGRAVANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
ADVOGADO : CLAUDIO XAVIER PETRYK  
ANA LUCIA FRANCA  
LUIZ RODRIGUES WAMBIER  
AGRAVADO : IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETERA LTDA  
ADVOGADO : FERNANDO A. SPERB  
ÓRGÃO JULGADOR : SEGUNDA CÂMARA CÍVEL  
RELATOR : JUIZ MORAES LEITE  
DESPACHO : DESCRICAO: DESPACHO DECISÓRIO

HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO RECURSO, NA FORMA DO REQUERIDO ÀS F. 239-TA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

002. 0139042-5 AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROTOCOLO : 1999/54413  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 14ª VARA CÍVEL  
AÇÃO ORIGINÁRIA : 9900000274 MEDIDA CAUTELAR  
AGRAVANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
ADVOGADO : CLAUDIO XAVIER PETRYK  
ANA LUCIA FRANCA  
PRISCILA LOPES RIBEIRO  
AGRAVADO : IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETERA LTDA  
ADVOGADO : FERNANDO A. SPERB  
FRANCISCO BRAZ NETO  
INTERESSADO : BANCO RURAL S/A  
BANCO ARAUCÁRIA S/A  
BANCO PONTUAL S/A  
BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A - BCN  
BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A - BMC  
BANCO BRADESCO S/A  
BANCO DO BRASIL S/A  
BANCO BOAVISTA S/A  
ÓRGÃO JULGADOR : SEGUNDA CÂMARA CÍVEL  
RELATOR : JUIZ MORAES LEITE  
DESPACHO : DESCRICAO: DESPACHO DECISÓRIO

HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO RECURSO, NA FORMA DO REQUERIDO ÀS FLS. 250-TA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

OBJETO: INTIMAÇÃO por todo conteúdo do r. despacho de fls. 54 verso, a seguir transcrito: Intime-se, pessoalmente e por edital, o autor para, em 48 horas, dar andamento ao processo promovendo a citação da parte ré, sob pena de extinção. Em, 15.09.99. (\*) Belchior Soares da Silva. Juiz de Direito.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 20 de setembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove. Eu, (Rodrigo T. Tabora), Escrivão o digitei e subscrevi.

BELCHIOR SOARES DA SILVA 5187  
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 10 (DEZ DIAS) -

JUSTIÇA GRATUITA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO, DESTA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANA, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Terceira Vara Cível, se processam os termos dos autos nº.348/98, de DESTITUIÇÃO DE CURATELA COM SUBSTITUIÇÃO DE CURADORA, em que é requerente ELIANE MARIA BACH BASTOS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da RG/CI nº. 5.189.071-0, e do CPF/MF nº.006.303.339-98, e requerida (interditanda) IVONE SALETE BACH, tendo sido pelo MM. Juiz decretado a interdição da requerida, nos autos da ação de INTERDIÇÃO sob o nº.744/96, em apenso, nomeando-lhe como curadora, sua genitor Sra. CARVALHA CLEMENTINA BACH, que já serviu pelo período de dois anos e atualmente encontra-se impossibilitada de continuar a exercer tal cargo por motivo de enfermidade, pleiteia a ora requerente a substituição da curadora anteriormente nomeada, por ela própria, na qualidade de irmã da interditada, cuja sentença que acolheu o pedido tem o seguinte teor: parte dispositiva: " É o relatório, Passo a decidir. Tendo em vista a prova documental produzida nos autos a demonstrar a expiração do biênio relativo ao exercício da curatela pela genitora da interditada e estando ela impossibilitada de continuar no exercício do respectivo encargo, bem como considerando a permanência dos motivos que ensejaram a interdição de Ivone Salete Bach, acolho o pedido inicial, não contestado, e substituo a curadora anteriormente nomeada por sua filha ELIANE MARIA BACH BASTOS, à luz do disposto nos artigos 444 e 447, inciso I, do Código Civil e artigo 1.177, inciso I, do Código de Processo Civil. Cumpra-se as exigências do artigo 1.184 do já mencionado Estatuto Processual Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. DR. ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR - JUIZ DE DIREITO. Inscreva-se a presente no Registro de Pessoas Naturais; Publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias, constando do edital os nomes da interditanda e da curadora, causa e limites da interdição. E para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no local de costume deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano de hum mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, Auxiliar Juramentado, o datilografei e subscrevi.

1902

ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR 15.27.07  
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE GUAÍRA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUAIRA, ESTADO DO PARANA

EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS REALIZADAS PARA CONCURSO DE OFICIAL DE JUSTIÇA D2 DESTA COMARCA DE GUAIRA, ESTADO DO PARANA.

DOUTOR MAURICIO MAINGUE SIGWALT, MM.JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANA,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiveram que nos Autos de concurso para o cargo de Oficial de Justiça D2 desta Comarca de Guaira, Estado do Parana, sob n.1/98 foi elaborada a ata a seguir transcrita e o despacho exarado nos mesmos, também transcrito.

ATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS AO CONCURSO PARA OFICIAL DE JUSTIÇA-D2, DESTA COMARCA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANA.

Aos 21 de Agosto de 1999, as 8,30 horas, presentes o Dr.Mauricio Maingue Sigwalt, MM. Juiz de Direito e Diretor do Forum desta Comarca de Guaira, Estado do Paraná, o Dr.Robertson Fonseca de Azevedo, DD.Promotor de Justiça, o Dr.Dirceu Coutinho Gomes, Presidente da OAB, Subsessão desta cidade e varios fiscais, no Colegio Presidente Roosevelt, foi dado inicio a realização das provas ao concurso para provimento do cargo de Oficial de Justiça D-2. Presentes os candidatos abaixo relacionados:

- ANTONIO APARECIDO FRANKLIN, GILVANA BORTONCEO, GALAOMILYD SILVEIRA BARRETO, ANTONIO SANCHES MARTINS, VANDA DO AMARAL PARREIRA, ZILDA ANTONIA VIEIRA, HILTON MARCOS DA SILVA, HERNANDO CEZAR POLITI, CARLOS ROBERTO ROSA, ANGELA MARIA GAVIRA LAHOUD, LAERCIO LIMA PRADAL, MANOEL DOMINGOS, VALCENIR LAU DA SILVA, GERSOMAR DE SOUZA, BERNADETE APARECIDA DE ARAUJO ROCHINSKI, MARCIA BEDUM, MARLI ALVARES NAKAMURA ARGUELLO, MARCOS LUIZ SURMANI, HUGO MIRANDA MENDES DA SILVA, HERMES BENAGLIA SOBRINHO, RODRIGO LUIZ GIACOMINI, RONALDO DE ANDRADE CARVALHO, WILSON YOSHIO SAITO, VALEMIR AZEVEDO DIAS, ARTUR HOLLATZ, CARLOS LIMA LEAL, LUIS HENRIQUE FERNANDES MONTEIRO, MOACIR JOSE CAPELATTI, MARCOS MARTINS, MARCELO DE ANDRADE CANCIO, JOSE REINALDO RODRIGUES, JOSE RENATO DE MATOS, SILVANA APARECIDA FERREIRA PEREIRA, NILSON DA COSTA LOPES, PAULO SCHIKOVSKI, PAULO CESAR MARTINS PINTO, FABIO YOSHIHARU ARAKI, ANTONIO JOSE DE REZENDE, ADRIANA BOARO, ADIVALDO ROSA, EDUARDO SUPTITZ, NATALINA INACIO LIMA PIAZZA, WAGNER DE LIMA, ESTHER LEITE ALVES, CLEUSA MARIA DE REZENDE, ALAIDE CARVALHO DE LIMA BARRETO, MARCOS ANTONIO CAREGNATO, LINA TSUKAMOTO, EDGARD SOUZA DA SILVA, ANTONIO PICCININ, ANDRE LUIZ BISPO, BELCKIOR TEODORO, EVERALDO CAETANO DA SILVA, MONICA DO NASCIMENTO SOSTER, MARCIA RAQUEL LUCIO DA SILVA, NEUSA KIKUE NUMA KUSSABA, MAX CESAR BARBARA GASPAR, TERESINHA BASTO PICCIONI, SIRLENE DE JESUS BUENO, FERNANDO AUGUSTO MARTINS, MATRUZALEM BARBOSA DE LIMA, JOSE RUBENS DOS SANTOS, ISAQUE LEITE, HERMES DA FONSECA, GENILSON FEITOSA VIANA, LUIZ GUILHERME N.G.VARGAS REZENDE, LAURO NONCHARCHO VIEIRA, RIVALDO RIBEIRO, ORACIR ALBERTO PIRES DO PRADO, VALERIA CRISTINA GUIMARAES, MARIA DE LOURDES M. DOS ANJOS, MARCOS LEITE FABIO DE OLIVEIRA BATISTA, ALESSANDRA CRISTINA FERRARI HANNICKEL, CLAUDIO FERNANDES DA SILVA, LENI FATIMA SIMONI DOMINGOS, LANGLIBER PORTES FRAGA, NORBERTO PAMIO, MARCIO JOSE DA SILVA, SERGIO PAULO DE OLIVEIRA, GERSON IVANIR JERKE, ARCILENE G.ANTUNES PINTO, CRISTINE MEIRE WELTER, CARLOS HENRIQUE TENORIO CAVALCANTI, ELAINE KURTIZ, EDSON UILLIAM ROESLER, MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS, NIVALDO DA COSTA SILVA, SIDNEI BERALDO, VANDA GAZOLA CESTARI, VANIZE INES DALLA COSTA PEDRO, MARTHA REGAZON BOARO, JORGE FIRMINO DE SOUZA, JANDIRA DELALIBERON, ROSA ROSEMBERGER BARBOSA, JOSE APARECIDO LEAO BITTENCOURT, CLEON ELIEZER DE CAMARGO, CARMEM LUCIA RAMOS ASSUNÇÃO HOLLATZ, CARLOS JOAQUIM RIBEIRO LIMA, EDILSON ROBERTO REYNEN, EVERALDO LOPES COSTA, MARIA LUCIA PEREIRA VACARI, LOURENÇO BONINI FILHO, ROBERTO F. HEPP, OURIDES DE OLIVEIRA, FABRICIA MARIOT, JEFERSON MASSAHARU ARAKI, ROSE MARY DE OLIVEIRA, EDSON AKIRA HASEGAWA, CLEOMAR BUENO DA ROCHA, ADILSON FERREIRA DE PAULA, DENISARDE DA SILVA RODRIGUES, VADOMIRO CONTINI DE OLIVEIRA, VIVIAN BOGO, HELVINO GERKE, CARLOS ALBERTO ROTTINI, ADENILSON APARECIDO DA SILVA, AMAZILES MEIRELLES GONÇALES, ROSANGELA DE LIMA, SILVIO CESAR JORGE, MARCIA REGINA WERNER, JOSE CARLOS DE QUEIROZ, JOSE GONÇALVES DIAS NETO, JOAQUIM DE ARAUJO, ROSANA PRATI POLETI, GILMAR SOARES DA FONSECA, ELISETE APARECIDA PRIMON, DOUGLAS MACIEL DIAS BATISTA, ANGELA PASTRO MATER, AFONSO FERREIRA VAZ NETO, SIRLEI K. DA SILVA, MARGARETE DA SILVA, MARINA G. OLIVEIRA, MARCIA CRISTINA FRANCISCO, NILTON CELSO ACHILES, JOSE HEITOR NIEMKOETTER, FRANCIELO BINSFELD, CARLOS ROGERIO DA SILVA, KARLA CRISTINA LOPES DE ALMEIDA, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, MARCIO DE FREITAS, LAURO LUIZ SANTOS RIBEIRO, WANDERLEI SILVERIO, ROBSON LUIZ DANZURA GALVAO, MARCOS RIGOLON, JAIRO BRANDAO DE QUEIROZ, CARLOS ROBERTO PEREIRA, CLEBER ENGSTER, REGINA MARA GOMER NATTER, SHIRLEY DE JESUS MELO HEICK, VILMA ROSA VERA BARRETO, FLAVIO MARCELO SCAPIN, IRENE TEREZINHA NOTTER, FABINA DINIZ, MAGDA BARBOSA DO NASCIMENTO, TEREZA RIBEIRO GODINHO, WALDEMAR EVARISTO DA SILVA FILHO, SILDO EDGAR KUHN, MAURO JOSE PEREIRA, ROSA MARIA BERRISH, ROSELI RESENDE RODRIGUES, JAIR JOSE DIAS, JULIANA RIGOLON DE MATOS, DIRCEU RICCO DE FREITAS, CRISTHIAN S. SOUZA, SANDRA REGINA BAZZANELLA FONTOURA, PAULO RICARDO FRANCISCO, GILBERTO HEHR, MARCIA BACK PEREIRA, MARLENE S. PASINATO, JAILSON JONAS CARDOSO, DERMIVAL LUIZ DE SOUZA, LUZ EDUARDO SILVA LOT, SERGIO RICARDO MARTINS, VALDECIR INOCENCIO, GILMAR BERNARDINO, MARCONDES TATSUYA YANASE, MARLENE G. O PEPI, JOSE ELY DOS SANTOS, FABIO LUIZ SANTOS PRADAL, ELUAR ANTONIO POSSAN, LUIZ CARLOS SCROCK, GIOVANI JOSE DO NASCIMENTO, FABIANO ANTONIO DOS SANTOS MARQUES, ELAINE CRISTINA DE SOUZA, CARLOS ALBERTO MUNAKATA, CARLOS EDUARDO ZAWADZKI, CLAUDINEI FELICIANO VIEIRA, ENY MACHADO, EVERSON GRANDO, LUCIANA ALVES, NILTON JOSE FERREIRA DA COSTA, GEFERSON TRES, PAULA CRISTINA KETTERER, NEY YAMAMOTO, SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA, MARA RIGOLON DA FONSECA, MARCOS ANDRE WERNER, DILCE BARBOSA DO NASCIMENTO, DORIVAL APARECIDO CARDOSO, LUZIA DE SOUZA RODRIGUES, RONIVALDO VIEIRA, EVA MACEDO, ADINELZA MAGDA MACORIM, ELISA REGINA DA SILVA, MARIA DE LURDES DA SILVA, EMERSON JOSE DO NASCIMENTO, ELINEU J. LEMES DOS SANTOS, SIDNEIA RODRIGUES DOS SANTOS, MARCIA REGINA CENTENARO, VALDINEI B. DO NASCIMENTO, MARCIA REGINA DA SILVA, CRISTIAN R. SCHUCK, SUELI LOPERA, RITA DE CASSIA OLIVEIRA, INELI ARCEGO, DECIO CARLOS PRATI AMARILDO ARLINDO APARECIDO, VALDIR ALVES DA SILVA, EMERSON GUERRA CARVALHO, SUEMY TAKASHIMA YANASE, MARCIA SHOJI, ELISANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA, MOACIR APARECIDO CARDOSO,

A prova teve 4 horas de duração e foi de multipla escolha. Os candidatos so puderam sair da sala, após 2 horas, a fim de não haver comunicação.

Terminadas as provas, as mesmas foram colocadas dentro de envelopes, sendo que os cartoes de identificação foram colocados em outros envelopes, devidamente lacrados e rubricados pelo MM.Juiz de Direito, fiscais e candidatos.

No dia 30 de agosto do corrente ano, após a conferencia das provas, na presença do MM.Juiz de Direito, Diretor do Forum, Dr.Mauricio Maingue Sigwalt, da Dra. Silvana Cardoso Loureiro, DD.Promotora Substituta e das candidatas Rosa Maria Berrisch e Sirlene de Jesus Bueno, foi feita a identificação das provas, tendo os candidatos tirado as seguintes notas:

ANTONIO APARECIDO FRANKLIN	98,00;
GILVANA BORTONCEO	92,00
GALAOMILYD SILVEIRA BARRETO	92,00
ANTONIO SANCHES MARTINS	92,00
ANGELA MARIA GAVIRA LAHOUD	92,00
VANDA DO AMARAL PARREIRA	90,00
ZILDA ANTONIA VIEIRA	90,00
HILTON MARCOS DA SILVA	90,00
HERNANDO CEZAR POLITI	90,00
CARLOS ROBERTO ROSA	90,00

LAERCIO LIMA PRADAL	90,00
MANOEL DOMINGOS	88,00
VALCENIR LAU DA SILVA	88,00
GERSOMAR DE SOUZA	88,00
BERNADETE APARECIDA DE ARAUJO ROCHISNKI	88,00
MARCIA BEDUM	86,00
MARLI ALVARES NAKAMURA ARGUELLO	86,00
MARCOS LUIZ SURMANI	86,00
HUGO MIRANDA MENDES DA SILVA	86,00
HERMES BENAGLIA SOBRINHO	86,00
RODRIGO LUIZ GIACOMINI	86,00
RONALDO DE ANDRADE CARVALHO	86,00
WILSON YOSHIO SAITO	86,00
VALDEMIR AZEVEDO DIAS	86,00
ARTUR HOLLATZ	86,00
CARLOS LIMA LEAL	86,00
LUIS HENRIQUE FERNANDES MONTEIRO	86,00
MOACIR JOSE CAPELATTI	84,00
MARCOS MARTINS	84,00
MARCELO DE ANDRADE CANCIO	84,00
JOSE REINALDO RODRIGUES	84,00
JOSE RENATO DE MATOS	84,00
SILVANA APARECIDA FERREIRA PEREIRA	84,00
NILSON DA COSTA LOPES	84,00
PAULO SCHIKOVSKI	84,00
PAULO CESAR MARTINS PINTO	84,00
FABIO YOSHIHARU ARAKI	84,00
ANTONIO JOSE DE REZENDE	84,00
ADRIANA BOARO	84,00
ADIVALDO ROSA	84,00
EDUARDO SUPTITZ	84,00
NATALINA INACIO LIMA PIAZZA	82,00
WAGNER DE LIMA	82,00
ESTHER LEITE ALVES	82,00
CLEUSA MARIA DE REZENDE	82,00
ALAIDE CARVALHO DE LIMA BARRETO	82,00
MARCOS ANTONIO CAREGNATO	82,00
LINA TSUKAMOTO	82,00
LENI FATIMA SIMONE DOMINDOS	80,00
EDGARD SOUZA DA SILVA	80,00
ANTONIO PICCININ	80,00
ANDRE LUIZ BISPO	80,00
BELCKIOR TEODORO	80,00
EVERALDO CAETANO DA SILVA	80,00
MONICA DO NASCIMENTO SOSTER	80,00
MARCIA RAQUEL LUCIO DA SILVA	80,00
NEUSA KIKUE NUMA KUSSABA	78,00
MAX CESAR BARBARA GASPAR	78,00
TERESINHA BASTO PICCIONI	78,00
SIRLENE DE JESUS BUENO	78,00
FERNANDO AUGUSTO MARTINS	78,00
MATRUZALEM BARBOSA DE LIMA	78,00
JOSE RUBENS DOS SANTOS	78,00
ISAQUE LEITE	78,00
HERMES DA FONSECA	78,00
GENILSON FEITOSA VIANA	78,00
LUIZ GUILHERME N.G.VARGAS REZENDE	78,00
LAURO NONCHARCHO VIEIRA	78,00
RIVALDO RIBEIRO	76,00
ORACIR ALBERTO PIRES DO PRADO	76,00
VALERIA CRISTINA GUIMARAES	76,00
MARIA DE LOURDES M. DOS ANJOS	76,00
MARCOS LEITE	76,00
FABIO DE OLIVEIRA BATISTA	76,00
ALESSANDRA CRISTINA FERRARI HANNICKEL	76,00
CLAUDIO FERNANDES DA SILVA	76,00
LANGLIBER PORTES FRAGA	76,00
NORBERTO PAMIO	74,00
MARCIO JOSE DA SILVA	74,00
SERGIO PAULO DE OLIVEIRA	74,00
GERSON IVANIR JERKE	74,00
ARCILENE G.ANTUNES PINTO	74,00
CRISTINE MEIRE WELTER	74,00
CARLOS HENRIQUE TENORIO CAVALCANTI	74,00
ELAINE KURTIZ	74,00
EDSON UILLIAM ROESLER	74,00
MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	74,00
NIVALDO DA COSTA SILVA	72,00
SIDNEI BERALDO	72,00
VANDA GAZOLA CESTARI	72,00
VANIZE INES DALLA COSTA PEDRO	72,00
MARTHA REGAZON BOARO	72,00
JORGE FIRMINO DE SOUZA	72,00
JANDIRA DELALIBERON	72,00
ROSA ROSEMBERGER BARBOSA	72,00
JOSE APARECIDO LEO BITTENCOURT	72,00
CLEON ELIEZER DE CAMARGO	72,00
CARMEM LUCIA RAMOS ASSUNÇÃO HOLLATZ	72,00
CARLOS JOAQUIM RIBEIRO LIMA	72,00
EDILSON ROBERTO REYNEN	72,00
EVERALDO LOPES COSTA	72,00
MARIA LUCIA PEREIRA VACARI	72,00
LOURENÇO BONINI FILHO	72,00
ROBERTO F. HEPP	70,00
OURIDES DE OLIVEIRA	70,00
FABRICIA MARIOT	70,00
JEFERSON MASSAHARU ARAKI	70,00
ROSE MARY DE OLIVEIRA	70,00
EDSON AKIRA HASEGAWA	70,00

CLEOMAR BUENO DA ROCHA	70,00
ADILSON FERREIRA DE PAULA	70,00
DENISARDE DA SILVA RODRIGUES	70,00
VADOMIRO CONTINI DE OLIVEIRA	68,00
VIVIAN BOGO	68,00
HELVINO GERKE	68,00
CARLOS ALBERTO ROTTINI	68,00
ADENILSON APARECIDO DA SILVA	68,00
AMAZILES MEIRELLES GONÇÁLES	68,00
ROSANGELA DE LIMA	66,00
SILVIO CESAR JORGE	66,00
MARCIA REGINA WERNER	66,00
JOSE CARLOS DE QUEIROZ	66,00
JOSE GONÇALVES DIAS NETO	66,00
JOAQUIM DE ARAUJO	66,00
ROSANA PRATI POLETI	66,00
GILMAR SOARES DA FONSECA	66,00
ELISETE APARECIDA PRIMON	66,00
DOUGLAS MACIEL DIAS BATISTA	66,00
ANGELA PASTRO MATER	66,00
AFONSO FERREIRA VAZ NETO	66,00
SIRLEI K. DA SILVA	64,00
MARGARETE DA SILVA	64,00
MARINA G. OLIVEIRA	64,00
MARCIA CRISTINA FRANCISCO	64,00
NILTON CELSO ACHILES	64,00
JOSE HEITOR NIEMKOETTER	64,00
FRANCIELO BINSFELD	64,00
CARLOS ROGERIO DA SILVA	64,00
KARLA CRISTINA LOPES DE ALMEIDA	64,00
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	64,00
MARCIO DE FREITAS	64,00
LAURO LUIZ SANTOS RIBEIRO	64,00
WANDERLEI SILVERIO	62,00
ROBSON LUIZ DANZURA GALVAO	62,00
MARCOS RIGOLON	62,00
JAIRO BRANDAO DE QUEIROZ	62,00
CARLOS ROBERTO PEREIRA	62,00
CLEBER ENGSTER	62,00
REGINA MARA GOMER NATTER	60,00
SHIRLEY DE JESUS MELO HEICK	60,00
VILMA ROSA VERA BARRETO	60,00
FLAVIO MARCELO SCAPIN	60,00
IRENE TEREZINHA NOTTER	60,00
FABINA DINIZ	60,00
MAGDA BARBOSA DO NASCIMENTO	58,00
TEREZA RIBEIRO GODINHO	58,00
WALDEMAR EVARISTO DA SILVA FILHO	58,00
SILDO EDGAR KUHN	58,00
MAURO JOSE PEREIRA	58,00
ROSA MARIA BERRISH	58,00
JAIR JOSE DIAS	58,00
JULIANA RIGOLON DE MATOS	58,00
DIRCEU RICCO DE FREITAS	58,00
CRISTHIAN S. SOUZA	58,00
SANDRA REGINA BAZZANELLA FONTOURA	56,00
ROSELI REZENDA RODRIGUES	56,00
PAULO RICARDO FRANCISCO	56,00
GILBERTO HEHR	56,00
MARCIA BACK PEREIRA	56,00
MARLENE S. PASINATO	56,00
JAILSON JONAS CARDOSO	56,00
DERMIVAL LUIZ DE SOUZA	56,00
LUIZ EDUARDO SILVA LOT	56,00
SERGIO RICARDO MARTINS	54,00
VALDECIR INOCENCIO	54,00
GILMAR BERNARDINO	54,00
MARCONDES TATSUYA YANASE	54,00
MARLENE G. O PEPI	54,00
JOSE ELY DOS SANTOS	54,00
FABIO LUIZ SANTOS PRADAL	54,00
ELOAR ANTONIO POSSAN	54,00
LUIZ CARLOS SCROCK	54,00
GIOVANI JOSE DO NASCIMENTO	52,00
FABIANO ANTONIO DOS SANTOS MARQUES	52,00
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	52,00
CARLOS ALBERTO MUNAKATA	52,00
CARLOS EDUARDO ZAWADZKI	52,00
CLAUDINEI FELICIANO VIEIRA	52,00
ENY MACHADO	52,00
EVERSON GRANDO	52,00
LUCIANA ALVES	52,00
NILTON JOSE FERREIRA DA COSTA	50,00
GEFERSON TRES	50,00
PAULA CRISTINA KETTERER	48,00
NEY YAMAMOTO	48,00
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	48,00
MARA RIGOLON DA FONSECA	48,00
MARCOS ANDRE WERNER	48,00
DILCE BARBOSA DO NASCIMENTO	48,00
DORIVAL APARECIDO CARDOSO	48,00
LUIZ DE SOUZA RODRIGUES	48,00
RONIVALDO VIEIRA	46,00
EVA MACEDO	44,00
ELIZA REGINA DA SILVA	44,00
ADINELZA MAGDA MACORIM	42,00
MARIA DE LURDES DA SILVA	42,00
EMERSON JOSE DO NASCIMENTO	42,00

ELINEU J. LEMES DOS SANTOS	42,00
SIDNEIA RODRIGUES DOS SANTOS	40,00
MARCIA REGINA CENTENARO	40,00
VALDINEI B. DO NASCIMENTO	40,00
MARCIA REGINA DA SILVA	40,00
CRISTIAN R. SCHUCK	40,00
SUELI LOPERA	38,00
RITA DE CASSIA OLIVEIRA	38,00
INELI ARCEGO	38,00
DECIO CARLOS PRATI	38,00
AMARILDO ARLINDO APARECIDO	38,00
VALDIR ALVES DA SILVA	36,00
EMERSON GUERRA CARVALHO	36,00
SUEMY TAKASHIMA YANASE	32,00
MARCIA SHOJI	32,00
ELISANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA	28,00
MOACIR APARECIDO CARDOSO	24,00

A PROVA DO CANDIDATO N.143 FOI ANULADA CONSIDERANDO QUE O MESMO NÃO COLOCOU SEU NOME NO CARTAO DE IDENTIFICAÇÃO.

DO QUE PARA CONSTAR LAVREI ESTA ATA QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADA. EU ODETH JURI, SECRETÁRIA O DIGITEI E SUBSCREVI. Ass. Mauricio Maingue Sigwalt, Juiz de Direito, Robertson Fonseca de Azevedo, Promotor de Justiça, Dirceu Coutinho Gomes, Presidente da OAB, Silvana Cardoso Loureiro, Promotora Substituta, Rosa Maria Berrisch - candidata, Sirlene de Deus Bueno, - candidata.

DESPACHO - "De conformidade com o contido no Edital de Concurso Publico n.1/98 (fls.53/55), item II, n.3, declaro aprovados a participarem da segunda fase da prova para provimento do cargo de Oficial de Justiça D2 desta Comarca de Guaira, os seguintes candidatos:

1 - ANTONIO APARECIDA FRANKLIN	98,00
2 - GILVANA BORTONCEO	92,00
GALAOMILYDE SILVEIRA BARRETO	92,00
ANTONIO SANCHES MARTINS	92,00
ANGELA MARIA GAVIRA LAHOUD	92,00
6 - VANDA DO AMARAL PARREIRA	90,00
ZILDA ANTONIA VIEIRA	90,00
HILTON MARCOS DA SILVA	90,00
HERNANDO CEZAR POLITI	90,00
CARLOS ROBERTO ROSA	90,00
LAERCIO LIMA PRADAL	90,00
12 - MANOEL DOMINGOS	88,00
VALCENIR LAU DA SILVA	88,00
GERSOMAR DE SOUZA	88,00
BERNARDETE A ARAUJO ROCHINSKI	88,00
16 - MARCIA BEDUM	86,00
MARLI ALVARES N. ARGUELO	86,00
MARCOS LUIZ SURMANI	86,00
HUGO MIRANDA M. DA SILVA	86,00
HERMES BENAGLIA SOBRINHO	86,00
RODRIGO LUIZ GIACOMINI	86,00
RONALDO DE ANDRADE CARVALHO	86,00
WILSON YOSHIRO SAITO	86,00
VALDEMIR AZEVEDO DIAS	86,00
ARTUR HOLATZ	86,00
CARLOS LIMA LEAL	86,00
LUIZ HENRIQUE F. MONTEIRO	86,00

2 - Publique-se na imprensa oficial o inteiro teor da ata de fls.147/153 bem como deste despacho, para ciencia dos interessados.

3 - Após, decorrido o prazo de 48 horas (art.41 Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça), voltem conclusos para designação de data para prova de segunda fase. Intimações necessárias. Guaira 15 de setembro de 1999. Ass. Mauricio Maingue Sigwalt, MM. Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia foi expedido o presente que sera afixado no Atrio do Forum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaira, Estado do Parana aos 15 de setembro de 1999. eu, o subscrevo.

MAURICIO MAINGUE SIGWALT  
JUIZ DE DIREITO

R# 55400  
FAT. TJ 5291

## COMARCA DE GUARAPUAVA

COMARCA DE GUARAPUAVA, PARANA.  
2ª VARA CRIMINAL.  
RUA CAPITAO VIRMOND, 1913, CENTRO,  
CEP. 85010-120, FONE/ FAX 042 723 2413.

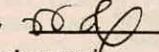
### EDITAL DE INTIMACAO

A DOUTORA CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT,  
JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL, COMARCA DE GUARAPUAVA,  
PARANA, NA FORMA DA LEI,

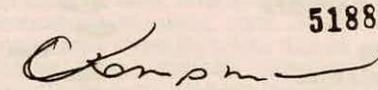
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de dez (10) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(s) Senhor(es) **MOACIR NELSON HARMATIUK**, RG. 1.450.161-4/PR., brasileiro, solteiro, lenheiro, nascido aos 21.12.56 em Irati, PR., filho de Maria Harmatiuk, com último endereço a rua João L. Santos, 641, Jardim Brasília, Guarapuava, PR. e atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o mesmo intimado, que nos autos de processo criminal n.º 19-99, incurso nas sanções do artigo 306 da Lei 9503/97 do Código de Trânsito Brasileiro, para querendo, ofereça contra-razões, no prazo de dois, contado da intimação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do(s) réu(s), expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, ficando o mesmo intimado, a contar do término do prazo em questão, para que futuramente não se alegue ignorância.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarapuava, Paraná, aos 27 de Setembro de 1999.

Eu,  Marley F. de Castilhos, escrivã, que digitei e subscrevi.

5188

  
CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT  
JUIZA DE DIREITO

## COMARCA DE GUARATUBA

**EDITAL DE INTERDIÇÃO: Artigo 1.184, do C. P. C. - JUSTIÇA GRATUITA**

**PROCESSO: CURATELA nº 123/98**

**REQUERENTE: JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA**

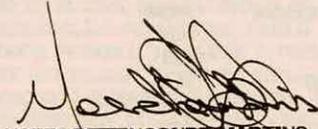
**DATA DA SENTENÇA: 17 de JUNHO de 1999.**

**DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 23 de agosto de 1999.**

**CAUSA: DEFICIÊNCIA MENTAL MODERADA**

**CURADORA NOMEADA: JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA**

Guaratuba-PR., 26.08.1999. Eu, , ( MARCO AURÉLIO TAVARES DA SILVA), Escrivão Designado, o digitei e subscrevo.

  
NOEDI BITTENCOURT MARTINS  
Juiz de Direito

2294

16.27 c 07

**EDITAL DE INTERDIÇÃO: Artigo 1.184, do C. P. C. - JUSTIÇA GRATUITA**

**PROCESSO: INTERDIÇÃO E CURATELA nº 434/98**

**REQUERENTE: TEREZINHA DO ROCIO SILVA**

**REQUERIDA: KATIA DENISE DA SILVA**

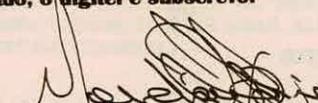
**DATA DA SENTENÇA: 28 de maio de 1999.**

**DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 23 de agosto de 1999.**

**CAUSA: DEFICIÊNCIA MENTAL MODERADA**

**CURADORA NOMEADA: TEREZINHA DO ROCIO SILVA**

Guaratuba-PR., 26.08.1999. Eu, , ( MARCO AURÉLIO TAVARES DA SILVA), Escrivão Designado, o digitei e subscrevo.

  
NOEDI BITTENCOURT MARTINS  
Juiz de Direito

2293

16.27 c 07

## COMARCA DE IBIPORÃ

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE IBIPORÃ - PR.  
**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**

PRAZO DE VINTE DIAS

O DR. ELSIO CROZERA, JUIZ DE DIREITO DA V. CIVEL DA COM. IBIPORÃ-PR. FAZ SABER a quem possa interessar que expediu-se este edital para dar conhecimento a terceiros, extraído dos autos inframencionados: AUTOS: Nº 308/98 de PEDIDO DE INTERDIÇÃO onde é Requerente ANALIA DOS SANTOS e Requerido ANTONIA JOSE SANTIAGO; OBJETIVO: Dar conhecimento a terceiros para que no futuro não aleguem ignorância, das alegações do(a) Requerente, de que o(a) Interditanda e portador(a) de deficiência mental, por isso sendo incapaz de reger sua pessoa e administrar os bens que venha a